



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 25 de abril de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de EPIs de Segurança e Uniformes para Merendeiras e Serviços Gerais, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2 - Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive), conforme software específico fornecido pelo Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF de FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f) Alvará de Funcionamento.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e” do item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta **“on line”** da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraíndo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta **“on line”**, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até a validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente e num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

240 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

1 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

141 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

17 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

18 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

19 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

26 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

28 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

29 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

30 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

158 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

160 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

161 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

162 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

163 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

41 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

44 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

50 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
196 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
205 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
206 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
215 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.143 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.144 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Site Oficial do Município de Abelardo Luz/SC.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 06 de abril de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
ANEXO "C"
RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35801 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 40.	PAR	230	120,00	27.600,00
2	35799 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 38	PAR	230	120,00	27.600,00
3	35790 - BOTA BRANCA EM EVA,	PAR	230	120,00	27.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS Nº 36				
4	35802 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 41	PAR	230	120,00	27.600,00
5	35798 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO	PAR	230	120,00	27.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS Nº 37				
6	35800 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 39.	PAR	230	120,00	27.600,00
7	44514 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL,	PAR	230	120,00	27.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 34.				
8	44515 - BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO BOTA BRANCA EM EVA, CANO LONGO 27 CM DE ALTURA, SOLADO PRETO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUIMICOS, Nº 35.	PAR	220	120,00	26.400,00
9	24418 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM G	PAR	800	12,00	9.600,00
10	44516 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM M	PAR	200	12,00	2.400,00
11	44517 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM P	PAR	200	12,00	2.400,00
12	27876 - PROTETOR SOLAR FATOR 50, EMBALAGEM COM 120 ML	MES	1.050	20,00	21.000,00
13	40970 - APOIO PARA PÉS. NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MATERIAL RESISTENTE (TIPO AÇO). PARTE PLANA EM MADEIRAS. PÉS EM MATERIAL RESISTENTE (TIPO AÇO). DIMENSÕES REGULÁVEIS: 46,5 X 30,50. APOIO PARA PÉS. NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MATERIAL RESISTENTE (TIPO AÇO). PARTE PLANA EM MADEIRAS. PÉS EM MATERIAL RESISTENTE (TIPO AÇO). DIMENSÕES REGULÁVEIS: 46,5 X 30,50.QUE PROPORCIONE DESCANSO PARA AS PERNAS, REDUZINDO A COMPRESSÃO DA	MES	440	85,00	37.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E DIMINUINDO AS DORES NAS PERNAS E NA COLUNA (LOMBAR). UTILIZADO POR PESSOAS QUE TRABALHAM SENTADAS E QUE SOFREM COM A POSTURA INCORRETA.				
14	40966 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 37.				
15	40964 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIODENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 35.				
16	40969 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 40.				
17	40967 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	<p>POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 38.</p>				
18	<p>40965 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA</p>	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	<p>18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 36</p>				
19	<p>40968 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAB SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE</p>	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	<p>TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 39.</p>				
20	40963 - SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE	PAR	125	140,00	17.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

<p>PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. CONFECIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDRO SAPATO DE ELÁSTICO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, QUE PROPORCIONE CONFORTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SOFT HIDROFUGADA 18/20 LINHAS, COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA E CONSTITUIDA DE MICRO FILAMENTOS COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, EXTREMAMENTE FINOS COM UMA APLICAÇÃO NO ACABAEMTNO DE POLIURETANO. - FORRAÇÃO - FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM AMTERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, PARA MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE 1,5 MM NA PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR. - BIQUEIRA - PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO. - PALMILHA - DE MONTAGEM EM EVA, COSTURADA COM SISTEMA STROBET, COM SOBREPALMILHA COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA MELHOR CONFORTO AOS PÉS. - SOLADO - BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COM A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR BRANCA. TAMANHO 34				
21	44518 - Suporte para Monitor de Mesa c/ 3 Gavetas Preto	UN	30	118,00	3.540,00
22	40990 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 42.	PAR	300	140,00	42.000,00
23	40991 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS	PAR	300	140,00	42.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 43				
24	40982 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 36.	PAR	200	140,00	28.000,00
25	40989 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 41.	PAR	400	140,00	56.000,00
26	40978 - CALÇADO OCUPACIONAL	PAR	300	140,00	42.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 38.				
27	40988 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 40.	PAR	400	140,00	56.000,00
28	40977 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO	PAR	300	140,00	42.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 37.				
29	40976 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 39.	PAR	300	140,00	42.000,00
30	40993 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO	PAR	130	140,00	18.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 45.				
31	40992 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SIS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 44.	PAR	130	44,83	5.827,90
32	40972 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHADO E COM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, CONFORTÁVEL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO,	PAR	130	140,00	18.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	COM PALMILHA DE MONTAGEM RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS. IDEAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NA COR PRETA. TAMANHO 35				
33	44545 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA. FABRICADA EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, CLIPS NASAL, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, NAO ESTERIL, NAO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, PRODUTO COM VALIDADE, DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	CX	1.600	20,00	32.000,00
34	44546 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL NPH, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, POSSUINDO TRES CAMADAS. RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, CAMADA/FILTRO DE ALTA DENSIDADE, SUAVE CAMADA DE CONTATO COM A PELE, ANTIPOEIRA, ANTIGOTA, ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL, AJUSTAVEL EM TODO TIPO DE ROSTO, ELASTICO SOLDADO COM ALTA PRECISAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.600	20,00	32.000,00
35	44610 - LUVA PARA SEGURANCA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995, CA 38310. TAMANHOS: P, M E G.	PAR	1.000	5,50	5.500,00
36	44611 - LUVA PARA SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, CANO CUMPRIDO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR	PAR	1.000	14,00	14.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	13393/1995, CA 38310. TAMAMHOS P, M E G.				
37	44612 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: P, M E G.	CX	300	35,00	10.500,00
38	44613 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC/VINIL SEM COSTURAS, SEM TALCO. GRAU ALIMENTICIO E FABRICADO COM MATERIAIS ATOXICOS. PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, INSPECOES. AMBIDESTRA, NAO CONTEM LATEX, TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M E G.	CX	300	45,00	13.500,00
39	44614 - LUVA NITRILICA AZUL SEM TALCO CA 31410 ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: P, M E G.	CX	50	64,98	3.249,00
40	44615 - LUVA NITRILICA PARA SEGURANCA FINA DE 24CM, EXTRA RESISTENTE, COM ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO, EVITA ALERGIAS. CA:25313	PAR	1.000	12,50	12.500,00
41	44616 - LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLUCIDAS OU LEITOSA.	CX	4.000	5,50	22.000,00
42	44617 - MASCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZAVEL E AJUSTAVEL. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, DE FACIL HIGIENIZACAO ESPECIFICACOES TECNICAS: MASCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZAVEL E AJUSTAVEL - ARKUS; MATERIAL; VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; MEDIDAS TOTAL DO PRODUTO: 18X19X20,5CM (C X L X A);J MEDIDAS DA VISEIRA: 33X20,5CM (C X L); ARCO: PP	UN	500	25,00	12.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	(POLIPROPILENO); ELASTICO AJUSTAVEL.				
43	44618 - AVENTAL DE PVC COM FORRO DE POLISTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. CA 37475 MEDIDA DE 1,20 MT X 0,70 MT	UN	100	35,00	3.500,00
44	35775 - AVENTAL A BASE DE PVC; MED 70 X 120 X ,020; TRANSPARENTE; MODELO AÇOUGUEIRO, COM TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA, FIXADAS; E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE.	UN	240	15,00	3.600,00
45	35789 - AVENTAL DE SEGURANÇA MED. 1,20 X 0,70 IMPERMEABILIZADO, ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA, EM TECIDO DE ALGODÃO, EM SILICONE IMPERMEABILIZANTE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO.	UN	100	180,00	18.000,00
46	44619 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT COM ELASTICO DUPLO MAIS RESISTENTE, DESCARTAVEL BRANCA. TAMANHO UNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PCS	PCT	500	21,00	10.500,00
47	44620 - JALECO MANGA CURTA EM SELETEL NA COR AZUL COM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTAO, E COMPRIMENTO ABAIXO QUADRIL, ABERTURA 15CM TRASEIRA. TAMANHOS P, M, G E GG.	UN	100	75,00	7.500,00
48	44621 - CALÇA BRANCA - CALÇA FEMININA, COM ELASTICO E CORDAO AJUSTAVEL NA COR BRANCA. TECIDO 100% ALGODAO BRIM SOL A SOL DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS P, M, G E GG.	UN	100	55,00	5.500,00
49	44622 - JALECO MANGA LONGA BRANCO - JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA DE POLIESTER, SEM BOLSO, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL, COM ELASTICO NOS PUNHOS. TAMANHOS P, M, G E GG	UN	100	75,00	7.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

50	44623 - JALECO MANGA CURTA BRANCO - JALECO MANGA CURTA NA COR BRANCA DE POLIESTER, SEM BOLSO, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL. TAMANHOS P, M, G E GG	UN	100	75,00	7.500,00
51	44624 - CAMISETA BRANCA - CAMISETA TRADICIONAL, NA COR BRANCA, EM MALHA 50% POLIESTER E 50% ALGODAO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, GOLA V COM OS ACABAMENTOS (GOLA E PUNHO) EM COSTURA DUPLA, SENDO TODA A CAMISETA E ACABAMENTOS DA MESMA COR E TECIDO, SEM BOLSOS- COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC ESTAMPADA NA FRENTE LADO ESQUERDO (PÉQUENO) E NAS COSTAS ESCRITA: MERENDA ESCOLAR. TAMANHOS P, M, G, GG	UN	100	30,00	3.000,00
52	44625 - CAMISETA AZUL - CAMISETA TRADICIONAL, NA COR AZUL CLARO, EM MALHA 50% POLIESTER E 50% ALGODAO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, GOLA V COM OS ACABAMENTOS (GOLA E PUNHO) EM COSTURA DUPLA, SENDO TODA A CAMISETA E ACABAMENTOS DA MESMA COR E TECIDO, SEM BOLSOS - COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC ESTAMPADA NA FRENTE LADO ESQUERDO (PEQUENO) TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	100	30,00	3.000,00
53	24423 - AVENTAL EM RASPA 100 X 60	MES	200	32,00	6.400,00
54	24416 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ TAM GG	MES	220	15,00	3.300,00
55	24193 - COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA	MES	100	15,00	1.500,00
56	35768 - LUVA DE POLIAMIDA TATIL	PAR	500	6,00	3.000,00
57	35774 - LUVA EM ALGODÃO PIGMENTADA 04 FIOS	PAR	1.000	3,50	3.500,00
58	24424 - MANGOTE EM RASPA	PAR	50	30,00	1.500,00
59	24417 - MASCARA SAFETY P1 POEIRAS E NEVOAS	MES	1.000	3,00	3.000,00
60	24420 - ÓCULOS KALIPSO KOALA LEOP. CINZA	MES	600	15,00	9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

61	24421 - ÓCULOS KALIPSO KOALA LEOP. INCOLOR	MES	200	15,00	3.000,00
62	24415 - PERNEIRA SINT. 3 TALAS POLIP. VELCRO CA 20288	MES	100	35,00	3.500,00
63	6049 - PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG 2010 COM CORDÃO [6050] PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG 2010 COM CORDÃO	MES	300	2,00	600,00
64	6048 - ABAFADOR RUIDO MODELO CONCHA [6049] ABAFADOR RUIDO MODELO CONCHA - CA 29176	MES	100	48,00	4.800,00
65	35763 - BOTA EM PVC Nº 39	PAR	50	45,00	2.250,00
66	35764 - BOTA EM PVC Nº 40	PAR	50	45,00	2.250,00
67	35765 - BOTA EM PVC Nº 41	PAR	100	45,00	4.500,00
68	35941 - BOTA EM PVC Nº 42	PAR	100	45,00	4.500,00
69	35766 - BOTA EM PVC Nº 43	PAR	100	45,00	4.500,00
70	24425 - MÁSCARA PARA SOLDA - POLIPROPILENO	MES	20	45,00	900,00
71	24556 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL - CALÇA E JAQUETA TAM G	CONJ	30	15,00	450,00
72	24557 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL - CALÇA E JAQUETA TAM GG	CONJ	30	15,00	450,00
73	24422 - CREME ESPECIAL LUVEX FRASCO COM 200 GR	MES	300	15,00	4.500,00
74	35757 - LANTERNA 1000W	UN	15	225,00	3.375,00
75	26078 - LUVA DE RASPA [6264] LUVA DE RASPA	PAR	500	16,00	8.000,00
76	40996 - PROTETOR FACIAL COM CATRACA PARA IMPACTO, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR PROTETOR FACIAL COM CATRACA PARA IMPACTO, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA, COM VISOR PRESO À COROA ATRAVÉS DE UM PINO CENTRAL E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS COM PORCA TIPO BORBOLETA EM PLÁSTICO. A VISEIRA PANORÂMICA EM POLICARBONATO INCOLOR MEDINDO 19 CM DE ALTURA X 40 CM ACOMPANHANDO TODO O	MES	100	70,00	7.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	CONTORNO DO ROSTO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO ATÉ A LINHA DAS ORELHAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. COM VISIBILIDADE SEM DISTORÇÕES DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%); EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; VISEIRA FIXADA À TESTEIRA POR MEIO DE 2 PARAFUSOS PARA POSICIONAMENTO DA VISEIRA EM RELAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDA EM CASO DE DANOS; TESTEIRA INJETADA A 220 GRAUS E A COROA A 170 GRAUS.				
77	35954 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. G; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto co CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. G; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.	UN	100	120,00	12.000,00
78	35955 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. GG; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM	UN	100	120,00	12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	<p>UNIFORME TAM. GG; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.</p>				
79	<p>35953 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. M; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto co CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. M; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.</p>	UN	100	120,00	12.000,00
80	<p>35952 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. P; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM</p>	UN	100	120,00	12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	UNIFORME TAM. P; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.				
81	35957 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. XG; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.	UN	50	120,00	6.000,00
82	35956 - CONJUNTO CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM.. EG; NA COR CINZA E AZUO; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.	UN	50	120,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	CALÇA E JALECO EM BRIM UNIFORME TAM. EG; NA COR CINZA E AZUL; 100% algodão, com 03 bolsos e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; e jaleco em manga curta, confeccionado com o mesmo tecido e mesma cor; com botões frontais; dois bolsos inferiores e um bolso menor na parte superior esquerda; com todas as costuras realizadas com linha da mesma cor do tecido.				
83	44520 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM P	UN	100	110,00	11.000,00
84	44521 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM M	UN	100	110,00	11.000,00
85	44522 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM G	UN	100	110,00	11.000,00
86	44523 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM GG	UN	100	110,00	11.000,00
87	44524 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM XG	UN	100	110,00	11.000,00
88	44525 - CAMISA BRIM FAIXA REFLETIVA TAM EG	UN	100	110,00	11.000,00
89	44526 - REPELENTE PARA INSETOS 200ML	UN	200	15,00	3.000,00
90	44527 - COLETE SALVA VIDAS CLASSE 3 TAM G	UN	15	220,00	3.300,00
91	44528 - BÓIA SALVA VIDAS TAM 0,60 CM	UN	10	280,00	2.800,00
92	44529 - BONE COM PROTEÇÃO SOLAR CINZA	UN	100	20,00	2.000,00
93	35806 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. PP LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. PP	CX	200	35,00	7.000,00
94	35807 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. P	CX	200	35,00	7.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

95	35808 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. M	CX	200	35,00	7.000,00
96	35809 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. G LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. G	CX	200	35,00	7.000,00
97	35810 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. GG LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM LÁTEX, LISA AMBIDESTRA, TAM. GG	CX	200	35,00	7.000,00
98	35934 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE POLIPROPILETO. CAIXA COM 10 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	50	21,00	1.050,00
99	44531 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA	CX	200	20,00	4.000,00
100	35737 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO G	UN	20	25,00	500,00
101	27770 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO, COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERBO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 35	PAR	5	95,00	475,00
102	27772 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO, COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 37	PAR	5	95,00	475,00
103	27771 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO, COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 36	PAR	5	95,00	475,00
104	27773 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 38	PAR	5	95,00	475,00
105	27774 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO, COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 39	PAR	5	95,00	475,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

106	27775 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO COM ELÁSTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA - Nº 40	PAR	5	95,00	475,00
107	44532 - SAPATO DE PROTECAO PRETO COM ELASTICO FRONTAL, RECOBERTO COM BIQUEIRA ELASTICA, CONFECCIONADO EM VAQUETA Nº41	PAR	5	95,00	475,00
108	35744 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 35	PAR	25	78,00	1.950,00
109	35745 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 36	PAR	25	78,00	1.950,00
110	35746 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 37	PAR	25	78,00	1.950,00
111	35747 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 38	PAR	25	78,00	1.950,00
112	44533 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº39	PAR	25	78,00	1.950,00
113	44534 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 40	PAR	20	78,00	1.560,00
114	44535 - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II - BRANCO Nº 41	PAR	4	78,00	312,00
115	35738 - COLETE EM BRIM, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZÍPER, COM DOIS BOLSOS INFERIORES. TAMANHO M	UN	3	80,00	240,00
116	35739 - COLETE EM BRIM, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZÍPER, COM DOIS BOLSOS INFERIORES. TAMANHO G	UN	5	80,00	400,00
117	35740 - COLETE EM BRIM, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZIPER, COM DOIS BOLSOS INFERIORES. TAMANHO GG	UN	5	80,00	400,00
118	35938 - COLETE EM OXFORD TAM. P, NA COR AZUL MARINHO - PARA AGENTE DE SAUDE	UN	20	80,00	1.600,00
119	35937 - COLETE EM OXFORD TAM. M, NA COR AZUL MARINHO - PARA AGENTE DE SAUDE	UN	20	80,00	1.600,00
120	35939 - COLETE EM OXFORD TAM. G, NA COR AZUL MARINHO - PARA AGENTE DE SAUDE	UN	20	80,00	1.600,00
121	35940 - COLETE EM OXFORD TAM. GG, NA COR AZUL MARINHO - PARA AGENTE DE SAUDE	UN	20	80,00	1.600,00
122	44536 - JAQUETA EM TECIDO MICROTREL COM FORRO NEWSOFT TERMICO EM CORES DIVERSAS, MANGA LONGA, PARA AGENTES DE	UN	5	118,00	590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	ENDEMIAS TAM M				
123	35741 - JAQUETA EM TECIDO MICROTREL, COM FORRO NEWSOFT TERMICO, EM CORES DIVERSAS, MANGA LONGA, TAM. G - PARA AGENTES DE ENDEMIAS	UN	5	118,00	590,00
124	35923 - JAQUETA EM TECIDO MICROTREL, COM FORRO NEWSOFT TERMICO, EM CORES DIVERSAS, MANGA LONGA, TAM. GG - PARA AGENTES DE ENDEMIAS	UN	5	118,00	590,00
125	44537 - MOCHILAS PARA AGENTES DE SAUDE (MEDIDA C 33CM X A 40CM X P 22CM, EM POLIESTER 900/ POLISTER E PVC) ALCA, A TIRA COLO REFORCADA NA COR AZUL, COM O EMBLEMA DA SAUDE	UN	30	99,00	2.970,00
126	35731 - BOTA DE SEGURANCA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM LINGUA DE FOLE, Nº 36 - PARA USO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PAR	3	170,00	510,00
127	35732 - BOTA DE SEGURANCA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM LINGUA DE FOLE, Nº 37 - PARA USO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PAR	5	170,00	850,00
128	44538 - BOTA DE SEGURANCA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM LINGUA DE FOLE, Nº 38 - PARA USO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PAR	5	170,00	850,00
129	44539 - BOTA DE SEGURANCA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM LINGUA DE FOLE, Nº 39 - PARA USO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PAR	3	170,00	510,00
130	44540 - CAMISETA MANGA CURTA, COM DECOTE EM V, TECIDO EM POLIVISCOSE, ACABAMENTO EM RIBANA, PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAM P	UN	4	35,00	140,00
131	35734 - CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE V, TECIDO EM	UN	4	35,00	140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	POLIOVISCOSE, ACABAMENTO EM RIBANA, TAMANHO M - PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
132	35735 - CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE V, TECIDO EM POLIOVISCOSE, ACABAMENTO EM RIBANA, TAMANHO G - PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	4	35,00	140,00
133	35736 - CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE V, TECIDO EM POLIOVISCOSE, TAMANHO GG - PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	4	35,00	140,00
134	27782 - JALECO EM MICROFIBRA OU OXFORD AZUL CLARO, COM BOTÕES, MANGA CURTA, SEM BOLSO - TAMANHO M.	MES	40	95,00	3.800,00
135	44541 - JALECO EM MICROFIBRA OU OXFORD AZUL CLARO, COM BOTÕES, MANGA CURTA, SEM BOLSO - TAMANHO P	UN	40	95,00	3.800,00
136	27783 - JALECO EM MICROFIBRA OU OXFORD AZUL CLARO, COM BOTÕES, MANGA CURTA, SEM BOLSO - TAMANHO G.	MES	40	95,00	3.800,00
137	27784 - JALECO EM MICROFIBRA OU OXFORD AZUL CLARO, COM BOTÕES, MANGA CURTA, SEM BOLSO - TAMANHO GG.	MES	20	95,00	1.900,00
138	24264 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO P.	PAR	600	12,50	7.500,00
139	27785 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO G	PAR	600	12,50	7.500,00
140	24337 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO M.	PAR	600	12,50	7.500,00
141	35804 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁ LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE,	PAR	200	49,90	9.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TAM. M				
142	35805 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁ LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TAM. G	PAR	200	49,90	9.980,00
143	35803 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁ LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TAM. P	PAR	200	49,90	9.980,00
144	44542 - MACACAO TNT DESCARTAVEL GRAMATURA 60, INDICADO PARA FINALIDADE DE COBRIR E PROTEGER O CORPO, ALEM DE OFERECER SEGURANCA E PROTECAO CONTRA RESPINGOS NAS REGIOES COBERTAS,	UN	100	20,00	2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (TNT) NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO FECHAMENTO EM ZIPER, DIMENSOES 1,70 X 0,74CM. ABERTURA MANGA 0,27CM PUNHO COM ELASTICO 0,11CM, ABERTURA PERNA 0,41C, TORNOZELO 0,25CM, GRAMATURA 60G TAMANHOS P-M-G-GG				
145	44543 - MASCARA DE PROTECAO PFF N95 - RESPIRADOR SEM MANUTENCAO CONFECCIONADO EM CAMADAS EXTERNAS DE TECIDOS, CAMADA EXTERNA EM NT PES (NAO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO) ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE PLIPROPILENO TRATADA ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENCAO DE PARTICULAS POSSUI CLIPE NASAL E UM ELASTICO DE LATEX PARA AJUSTE, OPCA O COM VALVULA OU SEM	UN	2.000	3,50	7.000,00
146	44544 - PIJAMA CIRURGICO MANGA LONGA - CAMISA PRIVATIVA UNISSEX COM 1 BOLSO SUPERIOR E MANGA COM PUNHO, PRODUZIDO EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO PROPORCIONA CONFORTO, CALCA COM CORDAO E ELASTICO NA COR AZUL ESCURO, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	UN	100	150,00	15.000,00
Total Geral					1.421.588,90

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

O Município de Abelardo Luz - SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na cidade de _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de EPIs de Segurança e Uniformes para Merendeiras e Serviços Gerais, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, com entrega parcelada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até a validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

240 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
1 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
141 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
17 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
18 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
19 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
26 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
28 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
30 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
160 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
161 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
162 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
163 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
44 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
50 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
196 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
205 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
206 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
215 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.143 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.144 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 046/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC 22 de fevereiro de 2022.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal